



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

**JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

A Secretaria Municipal de Educação de Morrinhos do Sul/RS vem, por meio deste documento, apresentar a justificativa para a aquisição emergencial de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, com fundamento na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei n.º 14.133/2021). Tal medida se faz necessária para garantir a continuidade da oferta de refeições adequadas aos alunos da rede municipal de ensino, em conformidade com a Política Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o direito fundamental à alimentação previsto na Constituição Federal.

1. Contextualização e Necessidade da Aquisição

A alimentação escolar é um direito essencial dos estudantes, sendo um fator determinante para o desenvolvimento cognitivo, social e físico. O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) estabelece diretrizes que garantem uma alimentação saudável, nutricionalmente adequada e segura, contribuindo para o rendimento escolar e a permanência dos alunos nas escolas.

A necessidade da aquisição emergencial se deve à insuficiência dos estoques atuais de gêneros alimentícios para suprir a demanda da rede municipal de ensino. Tal situação foi agravada por dificuldades operacionais na realização de processos licitatórios anteriores, ocasionando um desabastecimento parcial que pode comprometer a qualidade e a regularidade das refeições fornecidas aos estudantes.

2. Fundamentação Legal

A aquisição emergencial está amparada pela Lei n.º 14.133/2021, em especial no artigo 75, inciso VIII, que permite a contratação direta em situações emergenciais, quando há risco de prejuízo à continuidade do serviço público. A situação apresentada configura uma necessidade premente de assegurar a alimentação dos alunos, evitando impactos negativos na aprendizagem e no bem-estar das crianças e adolescentes atendidos pela rede municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Além disso, a Lei n.º 11.947/2009, que rege o PNAE, determina que a alimentação escolar deve ser fornecida regularmente e com qualidade, sendo responsabilidade do município garantir o suprimento adequado de insumos para a execução desse serviço essencial.

3. Impacto e Benefícios da Ação

A aquisição emergencial permitirá a recomposição dos estoques de gêneros alimentícios, garantindo:

- 1 - O atendimento ininterrupto da alimentação escolar para todos os alunos matriculados na rede municipal;
- 2 - A manutenção da qualidade nutricional das refeições, conforme as diretrizes do PNAE;
- 3 - A promoção da segurança alimentar e nutricional das crianças e adolescentes em idade escolar;
- 4 - O cumprimento das normativas legais que asseguram o direito à alimentação escolar.

4. Considerações Finais

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Educação de Morrinhos do Sul/RS reforça a necessidade e a urgência na aquisição emergencial de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, em total conformidade com a legislação vigente. Tal medida visa garantir a adequada alimentação dos estudantes, assegurando seu direito à nutrição e contribuindo para um ambiente escolar mais saudável e propício ao aprendizado.

Assim, solicita-se a autorização para a contratação emergencial, garantindo a continuidade desse serviço essencial à comunidade escolar.

Morrinhos do Sul, 26 de março de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL



Documento assinado digitalmente

QUELI SALA BROCCA

Data: 27/03/2025 11:07:37-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Quéli Sala Brocca Cardoso
Secretaria Municipal de Educação